



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

***L       E       I    nº 4.137/2022***

**Data:** 28 de abril de 2022

**SÚMULA :** Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

***L       E       I***

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais), referente ao Incentivos de Investimentos para Aquisições de Equipamentos.

### **11 - SECRETARIA DE SAÚDE**

11.002 - Divisão dos Postos de Saúde do Município

10.301.1098.6-056 - Incentivo Financeiro Investimento - Estado

4110 0310 09.02.05.18 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....816.000,00

**Total.....816.000,00**

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado excesso de arrecadação da FR 310 no valor de R\$ 816.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022.

***Jackson Ramalho Matta***  
Prefeito Municipal